**PROJETO DE LEI 034/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

***Projeto/atividade/operações especiais:***

***01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES***

***01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS***

***01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo***

***3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo....................................R$ 20.000,00***

***3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ................R$ 5.000,00***

**Art. 2º** - Para cobertura dos valores acima especificados servirá de recursos a redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentária do orçamento do exercício de 2023, no Montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

***Projeto/atividade/operações especiais:***

***01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES***

***01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS***

***01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo***

***3390.33.00.00.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.........R$ 8.000,00***

***3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação..........R$ 5.000,00***

***3390.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação.........................................R$ 5.500,00***

***4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..........................................R$ 2.500,00***

***4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente............R$ 4.000,00***

**Total .............................R$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Ameris Rodrigues Lira Hartmann**

Secretária da Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº 034/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente por redução de verba, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O presente projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal No 1.783/22, que orça e fixa a despesa do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2023, visa ajustar valores na rubrica destinada a Material de consumo e Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, complementada palas rubricas seguintes: Passagens e Despesa com Locomoção, Material, Serviços de Tecnologia da Informação, Auxílio Alimentação, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, para que se possa adequar as atividades a serem desenvolvidas pelo Legislativo Municipal durante o exercício de 2023.

São essas, Sr.ª. Presidente e senhoras e senhores vereadores as justificativas do Projeto de Lei em anexo, e na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal